



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 25/08/21,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) lei de nº 2.005
do dia 25/08/2021
Piracanjuba, 25/08/2021
Rg:
Secretário de Administração

Lei nº 2.005/2021
De 25 de agosto de 2021

“Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº1.983/2020, de 28 de dezembro de 2020”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Municipal nº 1.983/2020, de 28 de dezembro de 2020, passa a vigorar:

ANEXO ÚNICO

Salve o fulgente estandarte da liberdade
Que ao soprar da brisa, brilha e balança,
Incentivando os filhos desta predileta terra
Em seu próspero berço de amor e esperança.

Advoga a querida e primorosa terra do Brasil,
Salve a nação resoluta coroada de paz altaneira,
No labor proficiente diário dos filhos desta terra
Abrigados a sombra de nossa amada bandeira.

Nesta terra do centro oeste (Goiás) viveram heróis,
Soldados que lá na Europa lutaram na guerra,
Voltaram ilesos cobertos de honras e glórias,
Desfilando com alteroso estandarte da terra.

Deixaram seus nomes no pedestal da história,
Gravados no obelisco em frente a torre altaneira,
Piracanjuba saúda seus bravos e temidos guerreiros,
Na luta mostraram o valor dos soldados brasileiros.

Marcham soldados
Com garbo e valor,
Cantando e sorrindo
Desfilando com pendor,
A bandeira no mastro



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Mostra a direção,
Terra brasileira
Os passos ligeiros
Indicando o roteiro,
Seguindo o brasão
Da cintilante Bandeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (25/08/2021).

Claudiney Antonio Machado
Prefeito

Rodrigo Rodrigues Alves
Secretário de Administração